CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 515/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO JUSSARA GLEYCE DOS SANTOS.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito, S/N, neste município.

02 – CONTRATADO

JUSSARA GLEYCE DOS SANTOS, divorciada, inscrito no RG sob o nº 1641440 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 041.712.424-44, residente e domiciliado em Av Leonicio Ferreira dos Santos, 270, Centro, Junqueiro-Alagoas.

03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de PROFESSORA , vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

3.1 – A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 11.986,70 (onze mil, novicentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 01/03/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997 , tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 01.05.07; Funcional Programática: 12.361.0005.2028; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.01.02.00.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 01 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Carlos Augusto Lima de Almeida

CONTRATANTE

Jussara Gleice dos Santos

Jussara Gleice dos Santos

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha Adriana Caetano dos Santos CPF: 454.063.594-8

2ª Testemunha Amanda Caroline de Souza Santos CPF: 121.383.614-2